



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 337/2022

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

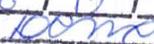
Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, "a" da Lei Municipal n. 008/2002 à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF nº 668.317.096-72, titular do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 744.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de dezembro de 2022**.

Tocantins, 08 de dezembro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

08 / 12 / 22

Coordenador(a) do Gabinete